

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.000868/2024-14

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º
399/2024 DE VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL ARMADA,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA LINCE
- SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4029***-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 631.7**.94*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria n.º 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, doravante denominado CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato n.º 399/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.364.152/0003-99, sediada(a) na Rua Alferes Poli, nº 1420, Bairro Rebouças, CEP 80.220-050, em Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 0975.2025 - Pedido de Reajuste (21863729) da CONTRATADA e a autorização do Superintendente, conforme Despacho (DNIT) CAF-PR (21873791), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de preços, a partir de 05/06/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 1.247,66 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 05/06/2025 a 16/02/2027, conforme Planilha de Cálculo do 2º Apostilamento (22155317).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 135, II da Lei 14.133/2021, e na Cláusula Sétima do Contrato n.º 399/2024.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de 2.698.472,38 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e trinta e oito centavos) para R\$ 2.699.720,04 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil setecentos e vinte reais e quatro centavos), a partir de 05/06/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 05/06/2025, será de R\$ 90.704,42 (noventa mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços (21863756), anexa(s) ao presente instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 1.247,66 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para o período de 05/06/2025 a 16/02/2027, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR — DNIT, Programa de Trabalho: 26122003220000001 e Natureza de Despesa: 33903703

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 05/06/2025 a 31/12/2025, no valor estimado de R\$ 418,61 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), foi autorizada a emissão de Nota de Empenho, que será emitida conforme a necessidade, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente aos períodos subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 05/06/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior**, **Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 31/08/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta**, **Coordenador de Administração e Finanças**, em 01/09/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22155327** e o código CRC **BA69DB9C**.

Referência: Processo nº 50609.000868/2024-14

SEI nº 22155327



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |